



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA DE UNIÃO

Lei Nº 630/14, de 30 de junho de 2014.

"Dispõe sobre denominação de Rua e dá
outras providências"

***O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO, ESTADO DO
PIAUÍ,***

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Virgílio Barbosa Furtado, a Rua que começa na Rua 7 de Setembro (PI – 112), Vila Nova Conquista, nas imediações do ponto com coordenadas 4º34'33. 12"S, 42º51'3.06", indo até as imediações do ponto com coordenadas 4º34'20. 16", 42º51'24.67", na confluência com a Rua Aneirão Coutinho, Vila Nova Conquista, passando pelo Chafariz II, do Bairro e Ladeando o Campo do mesmo.

Art. 2º - O Poder Público Municipal deverá colocar no mínimo duas placas indicativas da denominação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de União (PI), 30 de junho de 2014.


Gustavo Conde Medeiros
Prefeito Municipal